



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 030, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Considerando o teor do Requerimento Conjunto Nº 011/2021 de autoria dos **Vereadores Jonas Neves de Castro, Juvenal Belo da Hora** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **Juvenal Belo da Hora**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à Brasília/DF, no período de **16 a 23 de outubro de 2021**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- **SENADO FEDERAL**, gabinete do Sen. **Carlos Eduardo de Souza Braga (EDUARDO BRAGA/PSDB-AM)**;
- **SENADO FEDERAL**, gabinete do Sen. **Omar José Abdel Aziz (OMAR AZIZ/PSD-AM)**;
- **SENADO FEDERAL**, gabinete do Sen. **Francisco Plínio Valério Tomaz (PLINIO VALÉRIO/PSDB-AM)**;
- **CÂMARA DOS DEPUTADOS, GABINETE**, do Dep. Federal **Marcelo Ramos Rodrigues (MARCELO RAMOS//PR-AM)**;
- **CÂMARA DOS DEPUTADOS, GABINETE**, do Dep. Federal **Alberto Barros Cavalcante Neto (CAPITÃO ALBERTO NETO) (REPUBLICANOS- AM)**;
- **CÂMARA DOS DEPUTADOS, GABINETE**, do Dep. Federal **Átila Sidney Lins de Albuquerque (ÁTILA LINS/PP-AM)**;
- **CÂMARA DOS DEPUTADOS, GABINETE**, do Dep. Federal **Pablo Olivia Souza (DELEGADO PABLO/PSL-AM)**;
- **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, Reunião com o **PRESIDENTE NACIONAL GERALDO MELO FILHO**;

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **07 (sete) diárias fora do estado**, com valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo um total de R\$4.200, 00 (quatro mil e duzentos reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 3º – Fica ainda, autorizado as despesas correspondentes de passagens de locomoção aérea no trecho Porto Velho-RO/Brasília/DF – Brasília/DF/Porto Velho-RO.

Art. 4º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 5º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Ver. Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Juvenal Belo da Hora
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Éber Jose da Silva
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Pedro Renato Frozzi
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.